



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	126861/2017
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
RELATOR	ISAIAS LOPES DA CUNHA

Excelentíssimo Conselheiro Interino,

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 139 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico de defesa foi elaborado de acordo com as disposições legais, **acompanho a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.**

Outrossim, ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres está **descumprindo medida cautelar** nesta RNI, conforme se depreende da análise da defesa (Nº. Doc.: 244725/2018), pois realizou pagamentos à OSCIP IAD incluindo a taxa de administração, o que foi proibido pelo Acórdão n.º 434/2017 - TP.

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do TCE-MT
Cuiabá – MT, 6 de dezembro de 2018.

(assinado digitalmente)
THIAGO BRAGA RÖSLER
Supervisor de Controle Externo

De acordo:

(assinado digitalmente)
FRANCIS BORTOLUZZI
Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas